

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE CASTELO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), objetivando a aquisição de materiais de divulgação dos atrativos turísticos do Município de Castelo/ES, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 008: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Unidade 003: Turismo

008003.2369500422.261 – Realização e participação em Eventos Turísticos

33903000000 – Material de Consumo (ficha 249) R\$ 6.700,00

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Art. 2º O recurso para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Castelo

001 - Câmara Municipal de Castelo

001 - Câmara Municipal de Castelo

001001.0103100641.070- Construção, reforma e/ou ampliação da Sede da Câmara Municipal

44905100000 – Obras e Instalações (ficha 001) R\$ 6.700,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 09 de dezembro de 2013.



JAIR FERRAÇO JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 113, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ilustre Presidente

Nobres Vereadores

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 113/2013, que versa sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), objetivando a aquisição de materiais de divulgação dos atrativos turísticos do Município de Castelo/ES.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo - ES, 09 de dezembro de 2013.

Atenciosamente,



JAIR FERRAÇO JUNIOR
Prefeito Municipal

(Processo nº 19474/2013)